

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº-517-, de 17 de Maio de 1963.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO  
QUADRO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga, a seguinte lei:-

Artigo 1º- Ficam criados no QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, os seguintes cargos:-

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1-(um)-Cargo de PROCURADOR JUDICIAL a cargo de advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Estado, Padrão "R", com os vencimentos mensais de cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).-

1-(um)-Cargo de SUPERVISORA DO SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR, da Campanha Nacional da Merenda Escolar, a cargo de professora normalista habilitada para a função, Padrão "A", com os vencimentos mensais de cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

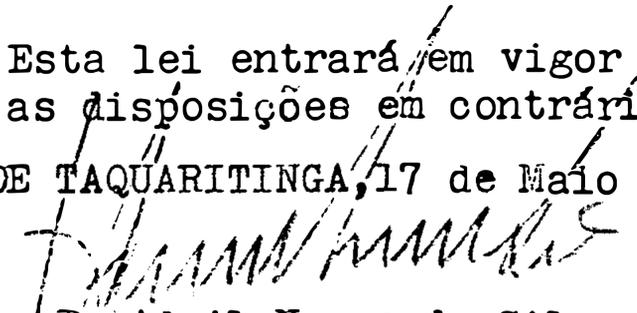
1-(um)-Cargo de SERVENTE para atender os serviços do expediente da Prefeitura, Padrão "A" com os vencimentos mensais de cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

Artigo 2º-Para preenchimento dos cargos criados por esta lei, serão aproveitados empregados habilitados que prestam serviço à Municipalidade em idênticas funções como contratadas e extra-numerário mensalistas.

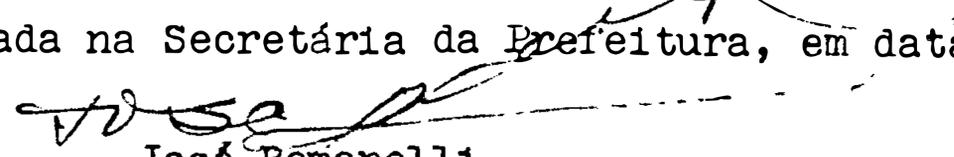
Artigo 3º- Para fazer face aos encargos das despesas da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar, no presente ano, as operações de crédito necessárias e correspondentes, consignando nas propostas orçamentárias futuras, verbas próprias.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 17 de Maio de 1963.

  
Dr. Adail Nunes da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura, em data de 17 de Maio de 1963.

  
José Romanelli  
Secretário.